

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****GABINETE DO PREFEITO****OFÍCIO AO LEGISLATIVO****Ofício ATL SEI nº 103691506**

Ref.: Ofício SGP-23 nº 399/2022

Senhor Presidente em Exercício,

Reportando-me ao Ofício acima referenciado, em atenção ao Pronunciamento do Vereador Celso Giannazi, proferido na 105ª Sessão Extraordinária, do dia 13 de abril de 2022, restituo-lhe o presente instruído com as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Educação (SME), no que se refere à questões envolvendo a inclusão de alunos com necessidades especiais e a falta de profissional capacitado.

Dentre os elementos apresentados, destaco que foi informado pela SME que a Política Paulistana de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva, instituída pelo Decreto 57.379/16 e regulamentada pela Portaria SME 8.764/16, tem como objetivos principais assegurar o acesso, a permanência, a participação plena e a aprendizagem de bebês, crianças, adolescentes, jovens e adultos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento - TGD e altas habilidades nas unidades educacionais e espaços educativos.

A matrícula nas classes comuns e a oferta do Atendimento Educacional Especializado - AEE são asseguradas a todo e qualquer educando e educanda, considerada, respeitada e valorizada a diversidade humana, vedadas quaisquer formas de discriminação, observada a legislação vigente, com base na idade cronológica, bem como outros critérios.

A referida política tem como um de seus princípios, a promoção da autonomia e do máximo desenvolvimento da personalidade, das potencialidades e da criatividade das pessoas com deficiência, bem como de suas habilidades físicas e intelectuais, considerados os diferentes tempos, ritmos e formas de aprendizagem.

Ao ser matriculado em qualquer Unidade Educacional da Rede Municipal de São Paulo, objetiva-se criar toda a acessibilidade da qual o educando necessita para assegurar sua efetiva participação nas atividades pedagógicas propostas. Deste modo entende-se que assegurar o direito à diferença, deve ser prioridade, conforme prevê o Projeto Político Pedagógico das Unidades Educacionais firmado a partir de três conceitos orientadores que estruturam o Currículo da Cidade: a Educação Integral a Equidade e a Educação Inclusiva, voltados para a promoção do desenvolvimento humano integral, de forma a garantir a igualdade de oportunidades para que os sujeitos de direito sejam considerados a partir de suas diversidades.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.

DENISE RAMOS
Chefe de Gabinete
Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

ATÍLIO FRANCISCO

Digníssimo Presidente em Exercício da Câmara Municipal de São Paulo



Denise Soares Ramos
Chefe de Gabinete
Em 23/05/2024, às 19:02.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **103691506** e o código CRC **6228CD37**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Assessoria Técnico-Legislativa

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

PROCESSO 6510.2022/0008173-8

Informação PREF/CASA CIVIL/ATL Nº 103690029

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo/Vereador Celso Giannazi.

ASSUNTO:Ofício SGP-23 nº 399/2022. Notas taquigráficas de Pronunciamento da 105ª Sessão Extraordinária, do dia 13 de abril de 2022.

ATL-Chefia

Preparado o ofício de resposta ao Pronunciamento em epígrafe, com destaque às informações prestadas pela Secretaria Municipal de Educação (SME), nos docs. nº 102625520, nº 102628255, nº 102844741 e nº 103011691.

Marília Evangelista Moraes

Assessora - Casa Civil/ATL

De acordo.

Tatiana Batista

Procuradora do Município

Chefe da Assessoria Técnica e Legislativa - Casa Civil/ATL

OAB/SP nº 249.209



Marília Evangelista Moraes
Assessor(a)

Em 22/05/2024, às 10:05.



Tatiana Batista
Procurador(a) do Município

Em 23/05/2024, às 11:09.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **103690029** e o código CRC **B20763B4**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Assessoria Técnico-Legislativa II

VIADUTO DO CHÁ, 15, 9º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01002-900

Telefone: 3113-8350

PROCESSO 6510.2022/0008173-8

Encaminhamento PREF/CASA CIVIL/ATL II Nº 061898381

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo / Vereador Celso Giannazi

ASSUNTO: Ofício SGP-23 nº 399/2022. Notas taquigráficas de pronunciamento da 105ª Sessão Extraordinária, do dia 13 de abril de 2022.

Casa Civil

Senhora Chefe de Gabinete,

Trata-se de cópia das notas taquigráficas, proveniente da Câmara Municipal de São Paulo, do pronunciamento do Vereador Celso Giannazi abordando questões envolvendo a inclusão de alunos com necessidades especiais e a falta de profissional capacitado (doc. SEI nº 061896613).

Assim, **CONDUZO** este expediente para conhecimento, providências cabíveis e eventuais encaminhamentos (artigo 12 da Lei Municipal nº 14.141/2006).



Marília Evangelista Moraes

Assessor(a)

Em 19/04/2022, às 15:55.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **061898381** e o código CRC **8BB37118**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Casa Civil

Viaduto do Chá nº 15, 9º Andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01002-020

Telefone: 3113-8307/8308

PROCESSO 6510.2022/0008173-8

Encaminhamento PREF/CASA CIVIL Nº 061912945

São Paulo, 19 de abril de 2022.

À

SME/GAB

Prezado(a) Chefe de Gabinete,

De ordem e em atenção ao requerimento SEI (061896613), encaminhamos o presente processo para ciência, análise e adoção das providências cabíveis. Após, solicito que retorne o presente processo a esta Casa Civil até o dia 03/05/22.

Atenciosamente,



Vitor Jacobsen Nunes

Assessor(a) Técnico(a) I

Em 19/04/2022, às 16:28.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **061912945** e o código CRC **8A577CE2**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Núcleo Secretário(a) Adjunto(a)

Rua Borges Lagoa, 1230, - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04038-003

Telefone: 33960176

PROCESSO 6510.2022/0008173-8

Encaminhamento SME/SEC. ADJ Nº 061915000

São Paulo, 19 de abril de 2022

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo / Vereador Celso Giannazi

ASSUNTO: Ofício SGP-23 nº 399/2022. Notas taquigráficas de pronunciamento da 105ª Sessão Extraordinária, do dia 13 de abril de 2022.

prazo resposta: 03/05/22

SME/ASPAR

Sr. Assessor

Em face do exposto pela CMSP (061896613), encaminhamos o presente para conhecimento e providências, observado o prazo para resposta.



Bruno Lopes Correia

Secretário(a) Adjunto(a)

Em 20/04/2022, às 12:16.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **061915000** e o código CRC **0EC2ABF8**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Assessoria Parlamentar

Rua Borges Lagoa, 1230, Sala: 10 - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04038-003

Telefone: 3396-0600

PROCESSO 6510.2022/0008173-8

Encaminhamento SME/ASPAR Nº 062164224

São Paulo, 19 de abril de 2022

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo / Vereador Celso Giannazi

ASSUNTO: Ofício SGP-23 nº 399/2022. Notas taquigráficas de pronunciamento da 105ª Sessão Extraordinária, do dia 13 de abril de 2022.

prazo resposta: 03/05/22

SME/ COPED

Senhora Coordenadora

Em face do exposto pela CMSP (061896613), encaminhamos o presente para ciência e manifestação, observando o prazo definido para devolução.



Marcos Estevão Marques Saraiva

Assessor(a) Técnico(a) II

Em 25/04/2022, às 16:13.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **062164224** e o código CRC **69CB7CBC**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Coordenadoria Pedagógica

Rua Dr. Diogo de Faria, 1247, - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04037-004

Telefone:

PROCESSO 6510.2022/0008173-8

Encaminhamento SME/COPED Nº 064219014

São Paulo, 25 de maio de 2022.

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo / Vereador Celso Giannazi

ASSUNTO: Ofício SGP-23 nº 399/2022. Notas taquigráficas de pronunciamento da 105ª Sessão Extraordinária, do dia 13 de abril de 2022.

À

SME/COPED/DIEE

Sra. Diretora,

Em face ao contido no Ofício-SGP23 nº 399/2022 (061896613), encaminham o presente para análise e manifestação, considerando o tempo decorrido, relatando o quadro atual.

Atenciosamente,



José Roberto de Campos Lima
Assistente Técnico de Educação I
Em 25/05/2022, às 18:54.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **064219014** e o código CRC **845F1ABE**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO****Divisão de Educação Especial**

Rua Dr. Diogo de Faria, 1247, - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04037-004

Telefone:

PROCESSO 6510.2022/0008173-8**Encaminhamento SME/COPED/DIEE Nº 064458259**

São Paulo, 30 de maio de 2022.

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo / Vereador Celso Giannazi**ASSUNTO:** Ofício SGP-23 nº 399/2022. Notas taquigráficas de pronunciamento da 105ª Sessão Extraordinária, do dia 13 de abril de 2022.

À

SME/DRE-PJ/DIPED/CEFAI

Senhora Coordenadora;

Solicitamos que sejam remetidos a esta unidade os elementos necessários para resposta ao solicitado Ofício SGP-23 nº 399/2022 em atendimento aos documentos SEI (061896613; 064219014).

Quanto aos:

- a) relatórios das ações pedagógicas e Atendimento Educacional Especializado na EMEI DONA LEOPOLDINA
- b) possibilidade de prestar atendimento a todas as necessidades do autor dentro das políticas públicas já existentes para a educação inclusiva;
- c) demonstrar se existe professor auxiliar (ou algum outro profissional de auxílio ao professor) para acompanhar o autor nas atividades escolares, assim como em atividades do contraturno, salas de apoio à inclusão, entre outros.

Rogamos à devolução imediata considerando o tempo decorrido, prazo 06/06/2022.

Colocamo-nos à disposição.



Marineusa Medeiros da Silva
Assistente Técnico Educacional
Em 30/05/2022, às 16:40.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **064458259** e o código CRC **B945CA10**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO****Divisão Pedagógica - CEFAI**

Rua Aurélia, 996, - Bairro Vila Romana - São Paulo/SP - CEP 05046-000

Telefone:

PROCESSO 6510.2022/0008173-8**Informação SME/DRE-PJ/DIPED/CEFAI Nº 064770521**

São Paulo, 03 de junho de 2022.

O Centro de Formação e Acompanhamento à Inclusão - CEFAI da Diretoria Regional de Educação Pirituba Jaraguá - DRE PJ vem por meio deste, prestar os esclarecimentos ao solicitado em Ofício SGP-23 nº 399/2022 e doc SEI 064770521

O Decreto Nº 57.379, de 13 de outubro de 2016, que institui a Política Paulistana de Educação Especial, na Perspectiva da Educação Inclusiva, especifica como público-alvo da Educação Especial os educandos e educandas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e em conformidade com esse Decreto, "a Secretaria Municipal de Educação, em suas diferentes instâncias, visa assegurar a matrícula, a permanência qualificada, o acesso ao currículo, à aprendizagem e o desenvolvimento dos educandos e educandas, de modo a garantir resposta às suas necessidades educacionais".

Desse modo, o atendimento pedagógico prestado na EMEI Dona Leopoldina, tem sido pautado pela Portaria nº 8.764, de 23 de dezembro de 2016, que especifica os Serviços de Educação Especial:

Art. 23. Serão assegurados os seguintes serviços de suporte técnico e de apoio intensivo:

I - Auxiliar de Vida Escolar - AVE, nos termos do inciso I do "caput" e do § 1º do artigo 21 deste decreto;

II - Estagiário do Quadro Aprender Sem Limite;

III - Supervisão Técnica, com a função de orientar a atuação dos AVEs, oferecer às equipes escolar e suporte e orientação técnica sobre sua área de atuação, ações formativas aos profissionais da Rede Municipal de Ensino, além da indicação de tecnologia assistiva;

IV - Núcleo Multidisciplinar, que integra a equipe do Centro de Apoio e Acompanhamento à Inclusão - CEFAI, desenvolvendo, quando necessário:

a) atividades de avaliação, apoio e encaminhamento dos educandos e educandas com suspeita ou quadros de deficiência, TGD, altas habilidades ou superdotação e outros;

b) apoio às unidades educacionais e CEFAIs, mediante articulação intersetorial no território e fortalecimento da Rede de Proteção Social, observada a sua área de atuação.

Ressalta-se que os serviços de apoio, conforme prevê a Política da SME é disponibilizado sempre que identificada a necessidade individual do educando, visando à acessibilidade, às comunicações e à atenção aos cuidados pessoais de alimentação, higiene e locomoção, devendo atuar para a promoção da autonomia e independência dos educandos e educandas público alvo da Educação Especial, evitando a tutela, de forma a respeitar a dignidade inerente

à autonomia individual e a individualidade do sujeito.

A EMEI Dona Leopoldina, possui 8 (oito) crianças com deficiência matriculadas que contam com a professora regente para realização das atividades pedagógicas e acesso ao currículo para as diversas aprendizagens de acordo com as diretrizes do Currículo da Cidade da Educação Infantil da RME. Dentre essas crianças, após avaliação das Supervisoras Técnicas de SPDM, que são as responsáveis pela solicitação de atrelamento e avaliação, visando o apoio as atividades de higiene, alimentação e locomoção, 7 (sete) foram identificadas com a necessidade do apoio da Auxiliar de Vida Escolar – AVE. Atua nessa função a AVE Sra. Crenilza Gonzaga de Souza Santos.

Com relação aos estagiários do programa Aprender sem Limite, informamos que, nesse momento, os contratos são firmados pelo CIEE, cabendo ao CEFAL informar a necessidade da contratação a esta empresa. A Unidade escolar conta com módulo para apoio de um estagiário de pedagogia para o período intermediário em apoio à professora da sala regular. Ressaltamos que a indicação do serviço de apoio prestado pelo Estagiário ou AVE será precedida de avaliação do CEFAL que considera a necessidade dos educandos ou educandas, as funções específicas dos serviços de apoio e o princípio da promoção de autonomia. (artigo 88 da Portaria 8765/2016)

Em contato com CIEE, em e-mails trocados em 16/02, 10/03, 25/03, 09/05, 12/05, e 20/05, apontamos a necessidade da contratação do estagiário, fomos informados que estão com candidatos em seleção e que tão logo preencham a vaga com o horário apontado pela escola formalizarão o contrato.

Enquanto aguardamos o envio de novas estagiárias pelo CIEE, as escolas são atendidas de acordo com a gravidade de cada situação, que é cuidadosamente avaliada e acompanhada pela DRE/CEFAL no atendimento do AEE, como define a legislação em vigor, artigo 25 da portaria 8764/2016;

§ 1º - O atendimento educacional especializado aos bebês e crianças público-alvo da Educação Especial será feito, preferencialmente, no contexto da Unidade Educacional e em seus diferentes espaços educativos, não substituindo as experiências oferecidas para todos os bebês e crianças, de acordo com as propostas pertinentes ao currículo da infância.

§ 2º - A organização do AEE na Educação Infantil demandará a articulação entre o professor de referência do agrupamento/ turma e o professor responsável pelo AEE, que de forma colaborativa e articulada, observam e discutem:

- a) as necessidades e potencialidades dos bebês e crianças público alvo da Educação Especial;
- b) as formas de promoção da estimulação necessária para a aprendizagem e desenvolvimento dos bebês e crianças com deficiência;
- c) a definição de estratégias e recursos pedagógicos e de acessibilidade que removam as barreiras encontradas neste processo, bem como favoreçam o acesso deste público a todas as experiências educacionais, assim como sua interação no grupo e sua plena participação;
- d) as atividades próprias do AEE articuladas ao currículo da infância.

O atendimento a EMEI Dona Leopoldina tem sido realizado pela PAAI Juliana Saes Pantiga que acompanha pedagogicamente a Unidade Escolar, orientando a equipe escolar sobre o AEE na Educação Infantil, baseado no art. 25 da portaria 8764/2016 - A oferta do AEE na educação infantil deverá considerar o disposto na Nota Técnica Conjunta N° 02/2015/MEC/SECADI/DPEE/SEB/DICEI, de 04 de agosto de 2015, que trata de "Orientações para a organização e oferta do Atendimento Educacional Especializado na Educação Infantil.

Em fevereiro deste ano, na primeira itinerância presencial a Unidade Escolar, por meio da PAAI Juliana, coordenadora do CEFAL Ana Paula e Diretora de DIPED Sr Regina, estivemos na UE

para tratarmos e analisarmos a demanda do território otimizando o uso dos serviços de Educação Especial e dos recursos humanos disponíveis, visando a oferta de AEE.

Conversamos com a gestão escolar e com familiares que nos aguardavam para solicitação de apoio com a rede de proteção e solicitação do serviço de apoio na UE de um estagiário do programa Aprender sem Limites. Informamos que estamos aguardando a contratação para esse apoio a UE.

Em março, recebemos uma familiar no CEFAL para orientações e acolhimento do filho na UE juntamente com a Coordenadora Pedagógica da EMEI da Leopoldina, Sra. Sonia. Encaminhamos essa família ao Instituto Jo Clemente para atendimento ao filho com TEA, visando à eliminação de barreira e aumento das suas potencialidades.

No mês de maio, a PAAI Juliana esteve com a fonoaudióloga do NMD para avaliação de uma criança que necessita de atenção especial na alimentação. A mesma orientou a escola e a AVE que estava acompanhando a criança.

Ainda sobre o AEE itinerante, por meio da atuação colaborativa, nos diferentes tempos e espaços educativos, dentro do turno de aula do educando e educanda, para colaborar com o professor regente da classe comum e demais educadores no desenvolvimento de estratégias e recursos pedagógicos e de acessibilidade, levamos o software Boardmaker (ofertado pela SME/CIVIAM)/SMPED) que serve para construção de prancha de comunicação alternativa e apoios visuais para as crianças com dificuldade de comunicação e que necessitam dessa mediação.

Faremos também, uma reunião de rede no dia 07/06 com a Saúde e o Conselho Tutelar sobre casos específicos da UE. Estamos acompanhando as devolutivas dos setores por meio dessa articulação, via e-mail e telefone, viabilizado pela Assistente Social do Núcleo Multi Disciplinar e apoio a PAAI Juliana.

Dessa forma, em consonância com a Política Pública da Educação Especial Inclusiva, na Rede Municipal de Ensino de São Paulo, destacamos as infinitas dimensões pedagógicas que envolvem o cotidiano escolar, que não se restringem somente ao conhecimento técnico, mas, relacional, humano, procedimental, onde ocorrem saberes e fazeres possíveis no contexto educativo, que visam à educação integral, valorizando assim, o respeito pela dignidade, pela autonomia individual e pela plena participação do estudante.

Com protestos de elevada estima e consideração, o CEFAL se coloca à disposição para o que se fizer necessário.



ANA PAULA FIGUEIRA DA SILVA
Assistente Técnico de Educação I
Em 03/06/2022, às 16:44.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **064770521** e o código CRC **6DB57170**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Divisão de Educação Especial

Rua Dr. Diogo de Faria, 1247, - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04037-004

Telefone:

PROCESSO 6510.2022/0008173-8

Encaminhamento SME/COPED/DIEE Nº 064778579

São Paulo, 03 de junho de 2022.

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo / Vereador Celso Giannazi

ASSUNTO: Ofício SGP-23 nº 399/2022. Notas taquigráficas de pronunciamento da 105ª Sessão Extraordinária, do dia 13 de abril de 2022.

À

SME/COPED

Sra. Coordenadora

Em atenção ao contido no Ofício-SGP23 nº 399/2022 (061896613), encaminhamos as informações prestadas por SME/DRE-PJ/DIPED/CEFAI que apresenta os relatórios referente ao Atendimento Educacional Especializado na EMEI DONA LEOPOLDINA sob o doc. SEI (064770521).

Sendo o que nos cabe, segue para prosseguimento.



Marineusa Medeiros da Silva
Assistente Técnico Educacional
Em 03/06/2022, às 18:36.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **064778579** e o código CRC **D6C7D476**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Coordenadoria Pedagógica

Rua Dr. Diogo de Faria, 1247, - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04037-004

Telefone:

PROCESSO 6510.2022/0008173-8

Encaminhamento SME/COPED Nº 064789391

São Paulo, 04 de junho de 2022.

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo / Vereador Celso Giannazi

ASSUNTO: Ofício SGP-23 nº 399/2022. Notas taquigráficas de pronunciamento da 105ª Sessão Extraordinária, do dia 13 de abril de 2022.

À

SME/ASPAR

Sr(a). Assessor(a),

Em face ao solicitado em doc. SEI 062164224, encaminhamos manifestação competente da área técnica responsável (064778579), com os esclarecimentos necessários, a qual acolhemos.

Atenciosamente,



José Roberto de Campos Lima
Assistente Técnico de Educação I
Em 04/06/2022, às 13:31.



Simone Aparecida Machado
Coordenador(a)
Em 06/06/2022, às 07:52.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **064789391** e o código CRC **6F9513DA**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Assessoria Parlamentar

Rua Borges Lagoa, 1230, Sala: 10 - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04038-003

Telefone: 3396-0600

PROCESSO 6510.2022/0008173-8

Encaminhamento SME/ASPAR Nº 065705288

São Paulo, 22 de junho de 2022.

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo / Vereador Celso Giannazi

ASSUNTO: Ofício SGP-23 nº 399/2022. Notas taquigráficas de pronunciamento da 105ª Sessão Extraordinária, do dia 13 de abril de 2022.

SME/Sec Adj

Senhor Secretário

Com nossas excusas pelo tempo decorrido, em resposta à requisição da CASA CIVIL/ATL (061898381), restituímos o presente com a manifestação e esclarecimentos da DRE-PJ (064770521), corroborados pela SME/COPED (064778579), (064789391).

Para apreciação e prosseguimento.



Vittor Paglioritti Mensiger

Assessor(a) Técnico(a) II

Em 22/06/2022, às 12:20.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **065705288** e o código CRC **04CAFB21**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Núcleo Secretário(a) Adjunto(a)

Rua Borges Lagoa, 1230, - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04038-003

Telefone: 33960176

PROCESSO 6510.2022/0008173-8

Encaminhamento SME/SEC. ADJ Nº 065707781

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo / Vereador Celso Giannazi

ASSUNTO: Ofício SGP-23 nº 399/2022. Notas taquigráficas de pronunciamento da 105ª Sessão Extraordinária, do dia 13 de abril de 2022.

SME/COPEd

Senhora Coordenadora

Em face do tempo decorrido, reconduzo o presente para atualização das informações e avanço das ações realizadas.



Juliana Tostes Soares

Assessor(a) V

Em 21/03/2024, às 16:09.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **065707781** e o código CRC **D78C4961**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Coordenadoria Pedagógica

Rua Dr. Diogo de Faria, 1247, - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04037-004

Telefone:

PROCESSO 6510.2022/0008173-8

Encaminhamento SME/COPED Nº 101209836

São Paulo, 08 de abril de 2024.

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo / Vereador Celso Giannazi

ASSUNTO: Ofício SGP-23 nº 399/2022. Notas taquigráficas de pronunciamento da 105ª Sessão Extraordinária, do dia 13 de abril de 2022.

SME/COPED/DIEE

Prezada Diretora,

Face ao noticiado em doc SEI 065707781, encaminhamos para atualização das ações no território, rogamos retorno com brevidade.

Atenciosamente,



KARINA RODRIGUES DE MATTOS
Assistente Técnico(a) de Educação I
Em 08/04/2024, às 09:22.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **101209836** e o código CRC **1D5B7D66**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Divisão de Educação Especial

Rua Dr. Diogo de Faria, 1247, - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04037-004

Telefone:

PROCESSO 6510.2022/0008173-8

Encaminhamento SME/COPED/DIEE Nº 102348198

São Paulo, 25 de abril de 2024.

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo / Vereador Celso Giannazi

ASSUNTO: Ofício SGP-23 nº 399/2022. Notas taquigráficas de pronunciamento da 105ª Sessão Extraordinária, do dia 13 de abril de 2022.

SME/DRE-PJ/Gab

SME/DRE-PJ/DIPED/CEFAI,

Prezadas,

Face ao noticiado em doc SEI 065707781, encaminhamos para atualização das ações e informações relativas a EMEI Dona Leopoldina, rogamos retorno com brevidade.



Claudia D' Alevedo dos Reis

Diretor(a) I

Em 25/04/2024, às 17:50.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **102348198** e o código CRC **E42A3CBC**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Gabinete do Diretor Regional

Rua Aurélia, 996, - Bairro Vila Romana - São Paulo/SP - CEP 05046-000

Telefone:

PROCESSO 6510.2022/0008173-8

Encaminhamento SME/DRE-PJ/GABINETE Nº 102448199

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo / Vereador Celso Giannazi

ASSUNTO: Ofício SGP-23 nº 399/2022. Notas taquigráficas de pronunciamento da 105ª Sessão Extraordinária, do dia 13 de abril de 2022.

À

DRE-PJ/DIPED/CEFAI,

Em face do exposto em doc SEI! nº 102348198, tendo em vista o noticiado em doc SEI 065707781, encaminhamos o presente para atualização das ações e informações relativas a EMEI Dona Leopoldina, rogamos retorno com brevidade.

Após, retorno a este Gabinete para prosseguimento subsequente.

Atenciosamente,

São Paulo, 29 de abril de 2024.



Karen Martins Andrade Pinheiro
Diretor Regional de Educação
Em 29/04/2024, às 20:40.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **102448199** e o código CRC **4182384A**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Divisão Pedagógica - CEFAI

Rua Aurélia, 996, - Bairro Vila Romana - São Paulo/SP - CEP 05046-000

Telefone:

PROCESSO 6510.2022/0008173-8

Encaminhamento SME/DRE-PJ/DIPED/CEFAI Nº 102625520

São Paulo, 02 de maio de 2024.

Ao

Gabinete/DRE-PJ

Atendendo ao solicitado em DOC SEI nº 102448199 segue informações sobre os serviços de apoio da educação especial na EMEI Dona Leopoldina.

Neste ano letivo de 2024 a EMEI Dona Leopoldina tem matriculado 09 crianças com deficiência (cadastrados no EOL) e 04 crianças em investigação/avaliação. Dentre eles as 09 crianças estão atreladas ao serviço das AVEs.

Dentro das atribuições de higiene, locomoção e alimentação das crianças atendidas pelas AVEs, permeiam as práticas de comunicação e interação social, que deverão ser enriquecidas com as trocas de informações por parte da equipe docente acerca do planejamento de ações pedagógicas (Plano de AEE), para que corroborem para o desenvolvimento das crianças durante a atuação das AVEs especificamente no Art. 84:

"(...)Cada Auxiliar de Vida Escolar - AVE deverá atender de 02 a 06 (seis) educandos e educandas por turno de funcionamento, observadas as especificidades do público-alvo da educação especial elegível para este apoio e características da Unidade Educacional".

A elegibilidade dos serviços de apoio, como a atuação das AVEs e estagiário do Programa Aprender Sem Limite, de modo que promovam a autonomia e independência dos estudantes. O atrelamento deste serviço deverá ser dado conforme (e quando houver) a necessidade de quebras de barreiras do ambiente de acordo com a portaria 8764/16, destaca-se o artigo 83:

"(...)Art. 83 - As U.Es, além de contar com seus recursos humanos no atendimento às necessidades específicas dos educandos e educandas público-alvo da Educação Especial, poderão contar, quando necessário, com a oferta de serviços de apoio - Auxiliar de Vida Escolar - AVE e Estagiário.

Conforme especificado no art. 21 do Decreto no 57.379/10 - Parágrafo Único - Os profissionais de apoio deverão atuar para a promoção da autonomia e independência dos educandos e educandas público alvo da Educação Especial, evitando a tutela, de forma a respeitar a dignidade inerente à autonomia individual e a individualidade do sujeito".

A unidade atualmente conta com os serviços de apoio da Educação Especial descritos abaixo:

- 1 (uma) estagiária do programa Aprender sem Limite para auxílio pedagógico aos professores; que recebe formação mensal do CEFAI quanto as especificidades do público da Educação Especial;
- 2 (duas) AVEs (auxiliares de vida escolar) profissionais para as atividades de alimentação, locomoção, higiene, comunicação e interação que apoiam todas as crianças que necessitam dessa intervenção;
- 1 (uma) Professora de Acompanhamento e Apoio a Inclusão Educacional Especializado (PAAI) que realiza o AEE itinerante, por meio da atuação colaborativa, nos diferentes tempos e espaços educativos, em parceria com o CP, colaborando com o professor regente da classe comum e demais educadores no desenvolvimento de estratégias e recursos pedagógicos e de acessibilidade;
- 1 (uma) Professora do Atendimento Educacional Especializado (PAEE) que realizará o AEE Colaborativo que está em processo de designação (aguardando a publicação em DO);

Com protestos de elevada estima e consideração, o CEFAI se coloca à disposição para o que se fizer necessário.



Ana Paula Cordeiro Mota
Professor(a) de Apoio e Acompanhamento à Inclusão
Em 02/05/2024, às 09:02.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **102625520** e o código CRC **B701A9FF**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO****Gabinete do Diretor Regional**

Rua Aurélia, 996, - Bairro Vila Romana - São Paulo/SP - CEP 05046-000

Telefone:

PROCESSO 6510.2022/0008173-8**Encaminhamento SME/DRE-PJ/GABINETE Nº 102628255****INTERESSADO:** Câmara Municipal de São Paulo / Vereador Celso Giannazi**ASSUNTO:** Ofício SGP-23 nº 399/2022. Notas taquigráficas de pronunciamento da 105ª Sessão Extraordinária, do dia 13 de abril de 2022.**À****SME/COPED/DIEE**

Em face do exposto em doc SEI! nº 102348198, tendo em vista o noticiado em doc SEI 065707781, restituímos o presente com a atualização das ações e informações relativas a EMEI Dona Leopoldina, conforme doc SEI! nº 102625520, informando o que segue:

- A EMEI Dona Leopoldina neste ano letivo de 2024 tem matriculado 09 crianças com deficiência (cadastrados no EOL) e 04 crianças em investigação/avaliação. Dentre eles as 09 crianças estão atreladas ao serviço das AVEs.

- Dentro das atribuições de higiene, locomoção e alimentação das crianças atendidas pelas AVEs, permeiam as práticas de comunicação e interação social, que deverão ser enriquecidas com as trocas de informações por parte da equipe docente acerca do planejamento de ações pedagógicas (Plano de AEE), para que corroborem para o desenvolvimento das crianças durante a atuação das AVEs especificamente no Art. 84:

"(...)Cada Auxiliar de Vida Escolar - AVE deverá atender de 02 a 06 (seis) educandos e educandas por turno de funcionamento, observadas as especificidades do público-alvo da educação especial elegível para este apoio e características da Unidade Educacional".

- A elegibilidade dos serviços de apoio, como a atuação das AVEs e estagiário do Programa Aprender Sem Limite, de modo que promovam a autonomia e independência dos estudantes. O atrelamento deste serviço deverá ser dado conforme (e quando houver) a necessidade de quebras de barreiras do ambiente de acordo com a portaria 8764/16, destaca-se o artigo 83:

"(...)Art. 83 - As U.Es, além de contar com seus recursos humanos no atendimento às necessidades específicas dos educandos e educandas público-alvo da Educação Especial, poderão contar, quando necessário, com a oferta de serviços de apoio - Auxiliar de Vida Escolar - AVE e Estagiário.

Conforme especificado no art. 21 do Decreto no 57.379/10 - Parágrafo Único - Os profissionais de apoio deverão atuar para a promoção da autonomia e independência dos educandos e educandas público alvo da Educação Especial, evitando a tutela, de forma a respeitar a dignidade

inerente à autonomia individual e a individualidade do sujeito".

- A unidade atualmente conta com os serviços de apoio da Educação Especial descritos abaixo:

- 1 (uma) estagiária do programa Aprender sem Limite para auxílio pedagógico aos professores; que recebe formação mensal do CEFAI quanto as especificidades do público da Educação Especial;
- 2 (duas) AVEs (auxiliares de vida escolar) profissionais para as atividades de alimentação, locomoção, higiene, comunicação e interação que apoiam todas as crianças que necessitam dessa intervenção;
- 1 (uma) Professora de Acompanhamento e Apoio a Inclusão Educacional Especializado (PAAI) que realiza o AEE itinerante, por meio da atuação colaborativa, nos diferentes tempos e espaços educativos, em parceria com o CP, colaborando com o professor regente da classe comum e demais educadores no desenvolvimento de estratégias e recursos pedagógicos e de acessibilidade;
- 1 (uma) Professora do Atendimento Educacional Especializado (PAEE) que realizará o AEE Colaborativo que está em processo de designação (aguardando a publicação em DO);

Atenciosamente,

São Paulo, 02 de maio de 2024.



Karen Martins Andrade Pinheiro

Diretor Regional de Educação

Em 13/05/2024, às 11:47.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **102628255** e o código CRC **9F343E79**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO****Divisão de Educação Especial**

Rua Dr. Diogo de Faria, 1247, - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04037-004

Telefone:

PROCESSO 6510.2022/0008173-8**Encaminhamento SME/COPED/DIEE Nº 102844741**

São Paulo, 06 de maio de 2024.

SME/COPED**Prezada Coordenadora,**

Em atenção ao SEI 101209836, restituímos o presente com manifestação do CEFAl/PJ (102625520) com a atualização das informações e avanços das ações realizadas, referente ao Ofício supra, e complementamos com nossas considerações:

A Política Paulistana de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva instuída pelo Decreto 57.379/16 e regulamentada pela Portaria SME 8.764/16 tem como objetivos principais assegurar o acesso, a permanência, a participação plena e a aprendizagem de bebês, crianças, adolescentes, jovens e adultos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento – TGD e altas habilidades nas unidades educacionais e espaços educativos da Secretaria Municipal de Educação.

A matrícula nas classes comuns e a oferta do Atendimento Educacional Especializado - AEE são asseguradas a todo e qualquer educando e educanda, considerada, respeitada e valorizada a diversidade humana, vedadas quaisquer formas de discriminação, observada a legislação vigente, com base na idade cronológica, bem como outros critérios.

A referida política tem como um de seus princípios, a promoção da autonomia e do máximo desenvolvimento da personalidade, das potencialidades e da criatividade das pessoas com deficiência, bem como de suas habilidades físicas e intelectuais, considerados os diferentes tempos, ritmos e formas de aprendizagem.

Ao ser matriculado em qualquer Unidade Educacional da Rede Municipal de São Paulo, objetiva-se criar toda a acessibilidade da qual o educando necessita para assegurar sua efetiva participação nas atividades pedagógicas propostas. Deste modo entende-se que assegurar o direito à diferença, deve ser prioridade, conforme prevê o Projeto Político Pedagógico das Unidades Educacionais firmado a partir de três conceitos orientadores que estruturam o Currículo da Cidade: a Educação Integral a Equidade e a Educação Inclusiva, voltados para a promoção do desenvolvimento humano integral, de forma a garantir a igualdade de oportunidades para que os sujeitos de direito sejam considerados a par de

suas diversidades.

Cabe ressaltar que a Política Paulistana de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva entende as Unidades Educacionais da Rede como espaços de integração, vivências e aprendizagens coletivas.

O estudante com deficiência frequenta as Unidades Educacionais no turno regular, com atuação docente pautada na perspectiva inclusiva, junto com os estudantes da sua turma, respeitada sua idade cronológica, sempre que possível. Aos estudantes, público da Educação Especial, além da atuação docente pautada na perspectiva inclusiva, a SME oferta serviços de apoio nas UEs, a saber:

- **Sala de Recursos multifuncionais (SRM)** - que provê o atendimento dos estudantes público alvo da Educação Especial no contra turno regular com a atuação do Professor de Atendimento Educacional Especializado (PAEE);

- **Professor de Atendimento Educacional Especializado (PAEE)** - que realizará o atendimento educacional especializado voltado para os estudantes público-alvo da Educação Especial, seja na Sala de Recursos Multifuncionais seja de forma colaborativa juntamente com o professor regente da turma. Além disso, atuará na produção de materiais didáticos, articulação do planejamento e do trabalho dos professores regentes, identificando barreiras e propondo estratégias e recursos, entre outras ações.

- **Auxiliar de Vida Escolar (AVE)** - profissional que realiza o apoio aos estudantes em suas necessidades de locomoção, a higiene, a alimentação, interação e comunicação, quando necessário, na perspectiva da autonomia, sem exclusividade;

- **Estagiário do Programa “Aprender sem Limite”** - que busca auxiliar e colaborar com os professores regentes no turno regular no planejamento e efetivação das situações didáticas em sala de aula e nas intervenções pedagógicas, conforme as necessidades específicas dos estudantes;

- **Plano de Atendimento Educacional Especializado (AEE)** - cujo objetivo é promover o acesso ao currículo por meio de estratégias de eliminação de barreiras e produção de recursos acessíveis. Apresenta orientações detalhadas sobre o planejamento das atividades a serem realizadas, avaliação do desenvolvimento e acompanhamento sistemático do estudante, por meio da oferta no contra turno, no colaborativo e/ou na sala regular com a periodicidade e carga horária estabelecidas na lei. Este Plano é elaborado pelo PAEE (Professor de Atendimento Educacional Especializado) em conjunto com o professor da sala regular e acompanhado pela gestão da escola.

As Diretorias Regionais de Educação contam com os Centros de Formação e Acompanhamento à Inclusão – CEFAI que, entre suas atribuições, realiza a identificação dos estudantes, público da Educação Especial, e presta atendimento para a escola, estudante e famílias. Além disso, realiza formações aos profissionais que atuam na Rede e o acompanhamento pedagógico às unidades educacionais.

Nos CEFAI's contamos com a presença de:

· **Professor de Acompanhamento e Apoio à Inclusão (PAAI)** - que acompanha as ações desenvolvidas nas Unidades Educacionais da Rede Municipal em consonância com o PAEE (Professor de Atendimento Educacional Especializado), fortalecendo a ação deste profissional no território e arculando projetos e ações intersetoriais em diálogo com a Secretaria Municipal de Educação. A principal diferença entre os dois profissionais citados é que o primeiro faz parte do quadro de recursos humanos do CEFAI e realiza itinerância nas Unidades. O segundo faz parte do quadro de pessoal das Unidades Educacionais;

· **Equipe Multidisciplinar** - alocada nas Diretorias Regionais de Educação e composta por um Assistente Social, um Psicólogo e um Fonoaudiólogo, além de Supervisores Técnicos (Terapeuta Ocupacional e Fisioterapeuta) para o acompanhamento dos estudantes e avaliação multidisciplinar. Atua em parceria com o Centro de Formação e Acompanhamento (CEFAI), realizando periodicamente as itinerâncias.

No âmbito educacional, a Política Paulistana de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva está atenta às especificidades dos estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista - TEA - e altas habilidades nas unidades educacionais e espaços educativos da Secretaria Municipal de Educação, de forma especial. Com o objetivo de atender a necessidade do estudante com TEA que necessita do apoio intensivo na comunicação e interação, o Projeto Rede foi reestruturado.

Em sua reestruturação, o Projeto Rede foi ampliado de forma a oferecer o serviço de apoio aos estudantes com TEA que necessitam de suporte intensivo na comunicação e interação. Não se olvida, ainda, que o art. 3º, parágrafo único da Lei nº 12.764/2012 prevê a disponibilização de acompanhamento especializado à pessoa com transtorno do espectro autista incluída em sala de ensino regular, quando comprovada a necessidade. Neste aspecto, salientamos que acompanhante especializado citado tem sua função subentendida no art. 4º do §2º do Decreto Federal nº 8.368/14, que seria o de cuidar da higiene pessoal, alimentação, desenvolvimento da linguagem e promover a interação social dessa criança:

§ 2º Caso seja comprovada a necessidade de apoio às atividades de comunicação, interação social, locomoção, alimentação e cuidados pessoais, a instituição de ensino em que a pessoa com transtorno do espectro autista ou com outra deficiência estiver matriculada disponibilizará acompanhante especializado no contexto escolar, nos termos do parágrafo único do art. 3º da Lei Federal nº 12.764, de 2012.

Considerando o artigo 4º do Decreto Federal 8368/14, o Projeto Rede foi reestruturado através das seguintes ações:

- ampliação de vagas de AVE;

- ampliação da função AVE incluindo o suporte intensivo na comunicação e na interação para o apoio ao estudante com TEA, sendo assim, o AVE passa a apoiar os estudantes que não têm autonomia na alimentação, higiene, locomoção e os estudantes com TEA que necessitam de apoio intensivo na comunicação e interação;

- ampliação do Núcleo Multidisciplinar em todos os CEFAls (fonoaudiólogo, psicólogo e assistente social) de modo que todos os CEFAls terão dois profissionais de cada área citada para que tenha a presença de cada um deles tanto no período da manhã como da tarde;
- ampliação de Psicólogos do Núcleo Multidisciplinar (para além dos dois acima citados) para supervisão na atuação dos AVEs que apoiam os estudantes com TEA; junto com o CEFAl estes psicólogos também atuarão na orientação Parental ; orientação à Equipe Escolar; acolhimento às Famílias e arcuação com equipe de saúde. Este spsicólgos também compões o Núcleo Multidisciplinar do Projeto Rede;
- formação inicial para os AVEs com certificação.

Conforme apresentado, a SME está atenta tanto às legislações que firmam os compromissos assinados com organismos internacionais, como a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com deficiência, por meio da ONU, assim como às demandas sociais modernas, através da escuta das unidades educacionais, e das famílias, com o objetivo de qualificar o atendimento e promover a aprendizagem do público de educação especial atendido pela SME. As medidas apresentadas demonstram nosso compromisso com a promoção dos direitos das pessoas com deficiência na cidade de São Paulo.

Por fim, é importante ressaltar que a Coordenadoria Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação de São Paulo conta com uma equipe na Divisão de Educação Especial responsável pela garantia do direito ao desenvolvimento e aprendizagem de todos os estudantes e na condução das ações da Política de Atendimento na Educação Especial da Rede.

Sendo o que nos cumpria, colocamo-nos à disposição.

Cordialmente,



Claudia D' Alevedo dos Reis
Diretor(a) I
Em 07/05/2024, às 13:53.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **102844741** e o código CRC **23378D8B**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Coordenadoria Pedagógica

Rua Dr. Diogo de Faria, 1247, - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04037-004

Telefone:

PROCESSO 6510.2022/0008173-8

Encaminhamento SME/COPED Nº 102983786

São Paulo, 08 de maio de 2024.

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo / Vereador Celso Giannazi

ASSUNTO: Ofício SGP-23 nº 399/2022. Notas taquigráficas de pronunciamento da 105ª Sessão Extraordinária, do dia 13 de abril de 2022.

SME/SEC. ADJ

Prezada Assessora,

Face ao noticiado no doc SEI 065707781, encaminhamos a manifestação da área técnica 102844741, com as atualizações das informações do território e complemento da nossa legislação da Política Pública de Educação Especial na perspectiva de Educação inclusiva.

Atenciosamente,



KARINA RODRIGUES DE MATTOS

Chefe de Núcleo I

Em 08/05/2024, às 10:13.



Simone Aparecida Machado

Coordenador(a) I

Em 08/05/2024, às 10:13.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **102983786** e o código CRC **6D26BB55**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Núcleo Secretário(a) Adjunto(a)

Rua Borges Lagoa, 1230, - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04038-003

Telefone: 33960176

PROCESSO 6510.2022/0008173-8

Encaminhamento SME/SEC. ADJ Nº 103011691

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo / Vereador Celso Giannazi

Assunto: Ofício SGP-23 nº 399/2022. Notas taquigráficas de pronunciamento da 105ª Sessão Extraordinária, do dia 13 de abril de 2022.

PREF/CASA CIVIL/ATL

Senhora Assessora

Em atenção ao ofício inaugural, restituímos o presente com as informações atualizadas pela equipe técnica em documento SEI (102625520, 102628255, 102844741), permanecendo à disposição no caso de eventuais dúvidas.



Bruno Lopes Correia

Secretário(a) Adjunto(a)

Em 17/05/2024, às 20:15.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **103011691** e o código CRC **7AC9898A**.